

01/08

Estudo técnico preliminar

Processo administrativo de compra/serviço nº 24/2025

Município de Boa Vista do Incra- RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da administração:

Contratação de empresa que disponibilize de salgados para o coquetel que será servido aos participantes da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 24 de julho de 2025, no Saguão do CRAS, com início previsto para as 14h. O evento prevê a participação de 60 pessoas.

1. Descrição da necessidade:

Objeto do presente estudo técnico é contratação de empresa que disponibilize de salgados diversos para o coquetel que será servido aos participantes da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 24 de julho de 2025, no Saguão do CRAS. A contratação visa o fornecimento e entrega dos seguintes gêneros alimentícios, em quantidade adequada à demanda estimada de participantes. Ressalto que está tramitando uma contratação, para todas as Secretárias, sendo que não há tempo hábil de acontecer até o dia da Conferência Municipal de Assistência Social dia 23 de Julho de 2025, por esta razão está sendo feito um Estudo Técnico Preliminar nesse momento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	01	CENTO	RISOLES
02	02	CENTO	PASTEL FRITO DE MASSA CASEIRA COM CARNE BOVINA
03	01	CENTO	PASTEL ASSADO DE NATA COM RECHEIO DE FRANGO
04	01	CENTO	CANUDINHO RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO E PEPINO

Entrega: os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, com apresentação adequada, conforme as normas sanitárias vigentes, até 1 (uma) hora antes do início do evento, no endereço Rua Algemiro Martins Barbosa, nº 55, Centro, Boa Vista do Incra- RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Giovana

02/08

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do município de Boa Vista do Incra, como se vê no item 108 estando assim alinhado com o planejamento desta secretaria juntamente com a administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos requisitados tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidades podem ser objetivamente definidos em Estudos técnicos anteriores da Secretaria de Assistência Social, por meio de especificações usuais de mercado, nos termo do Art. 6, inciso XIII, DA Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo entregues 1 hora antes do início do evento na Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Algemiro Martins Barbosa, nº 55, Centro, Boa Vista do Incra- RS.

OBS: Os salgados deverão ser frescos e fritos 1 hora antes do início do evento.

3.2 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como a apresentar os seguintes documentos a título e habilitação, nos termos do Art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, social e trabalhista: De acordo com os incisos I à VI do Art.68;
- c) Econômica financeira: De acordo com o inciso II do Art. 69;
- d) Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- e) Certidão Negativa em material falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a " 90 "noventa dias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros o ultimo evento realizado em 2024. A presente estimativa de 5 centos de salgados está compatível com o número de participantes previsto para o evento de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em salgados diversos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores dos serviços:

Gabriela

A) JAQUELINE DE LIMA WILGES	CNPJ: nº 45.665.950/0001-73
B) PADARIA BOM GOSTO	CNPJ: nº 20.382.059/0001-07
C) AROMAS GOURMET	CNPJ: nº 49.264.761/0001-40

Tais referencias foram obtidas in loco, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Objeto do presente estudo técnico é contratação de empresa que disponibilize de salgados para serem servidos aos participantes da Conferência Municipal de Assistência Social. O evento prevê a participação de 60 pessoas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega será feita de forma única, por item, no dia do evento, não havendo possibilidade de parcelamento, em razão da natureza da contratação e da necessidade de disponibilidade total dos itens na data e horário agendados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compras, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, ou seja, o menor preço por item.

Gabriela

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com subpreço ou com preços manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para racionalização e otimização dos recursos bem como para redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providencias prévias no âmbito da administração. Os servidores designados para atuar como fiscal do contrato são os indicados na Portaria nº 058/2023.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionadas na tabela a abaixo juntamente com as medidas de tratamentos a serem adotadas pela contratada.

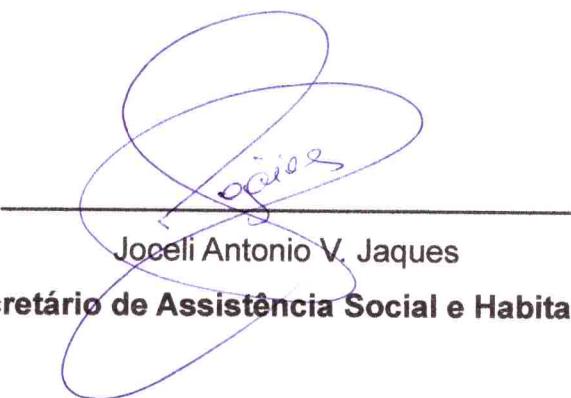
Impacto ambiental	Medida de tratamento
Geração de resíduos orgânicos e recicláveis.	Segregação destes resíduos conforme a sua composição em lixeiras separadas (matérias não recicláveis e recicláveis)

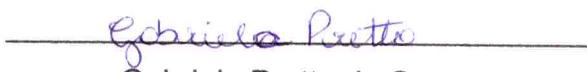
Gabriela

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

05
R

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercados.


Joceli Antonio V. Jaques
Secretário de Assistência Social e Habitação


Gabriela Pretto de Souza
Chefe do Setor da Ação Social e Habitação

Boa Vista do Incra, 23 de Junho de 2025.